

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO Nº 1998/11

07 MES 05 ANO 19

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 46 /2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA
IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ.

Autor: Cleber Costa de Oliveira



A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Maceió, a **Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas**, fundada em 30 de março de 1996, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, cuja finalidade é a união fraterna entre todos os filiados para todo o território nacional, situada no Conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.218/0001-49, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2019

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

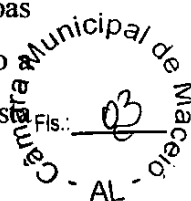
1. O Presente Projeto de Lei vem atender a reivindicação da Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para Todo Estado de Alagoas para que seja declarada como de Utilidade Pública, visto seu caráter filantrópico, tendo referida instituição entidade por finalidade a união fraterna entre todos os filiados desta Federação espírita para todo território nacional.

2. A Lei Ordinária é o instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme art. 190, inciso II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador, tendo em vista que não esbarra no rol referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo.

3. A proposição está de acordo com a legislação correlata a matéria anexa. Ademais, cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto

4. Inclusos estão os demais documentos necessários à tramitação e apreciação da matéria.

5. Ante o alcance e a relevância social da presente propositura, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.





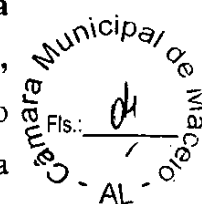
EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a **Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas**, inscrita no CNPJ 03.338.218/0001-49, está funcionando regularmente no Conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795, nesta cidade de Maceió, Alagoas, com o objetivo de proporcionar a união fraterna entre todos os filiados desta federação espírita alagoana para todo o território nacional.



Maceió, 09 de abril de 2019

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



EM BRANCO



ESTATUTO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA ALAGOANO PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Artigo 1 – A federação foi fundada em 30 de março de 1996, que tem por sede provisória, na rua Riachuelo nº 127, Trapiche da Barra, cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Beneficente como nº de filiados limitado pela personalidade jurídica de direito privado.

Artigo 2 – O objetivo principal é a união fraterna entre todos os filiados desta federação espírita alagoana para todo território nacional.

Artigo 3 – Direitos dos filiados a nossa federação mantém a seguinte categoria: Fundadores aqueles que assinaram à ata até de fundação em 30 de março de 1996.

Artigo 4 – A federação tem como filiados ou associados, os responsáveis por: Centros, terreiros, Âmbares, Tendas em todo estado de Alagoas, a federação proibi, qualquer centro de colocar, Ebós nos perímetros urbanos e não perturbar o silêncio do público.

Artigo 5 – São deveres dos filiados, comparecer obrigatoriamente às assembléias gerais e extraordinária, respeitar e fazer respeitar observar e acatar as disposições deste estatuto.

Artigo 6 – São direitos dos filiados tomar partes nas assembléias gerais e extraordinárias, zelar pelo patrimônio, desta federação.

- a) Os responsáveis por centros e outros ao solicitarem registros de filiados deverão apresentar provas de exame psiquiátrico, pela federação.
- b) Cada centro deverá apresentar, a federação sua diretoria completa e suas filhas e ou filhos de seitas e todos filiados.
- c) As chapas serão registradas na sede da secretaria da federação 15 dias antes das eleições.

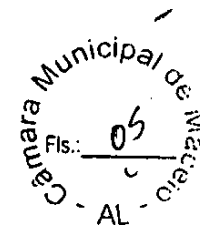
Artigo 7 – Não se permite o registro de candidatos em mais de uma chapa, nas eleições só poderão concorrer filiados ou associados em dia com a federação.

Artigo 8 – O registro de candidato, será efetuado por meio de chapas completa assinada em 2 (duas) vias por todos os candidatos com firma reconhecida.

Artigo 9 – São deveres dos filiados, comparecer obrigatoriamente às assembléias gerais e extraordinárias, respeitar, observar e acatar as disposições deste estatuto.

Os departamentos, são órgãos de administração pelo regimento interno.

Artigo 10 – Os departamentos são formados, para ajudar os filiados desta federação.





EM BRANCO



São eles: Departamento Médico, Odontológico, Educação 1º e 2º graus, Médico no interior e Auxílio funeral, para todos os filiados desta federação, só os que estiverem em dia com os pagamentos, (anual ou mensal).

Artigo 11 – O conselho de Sentença é formado por 3 (três), filiados, nomeado pelo presidente da diretoria Executiva, e tendo como atribuições especiais julgar aqueles que cometam penalidades dos sentenciados com advertência, suspensão por 2 ou 3 anos ou no último caso eliminação da nossa federação.

Artigo 12 – Os filiados desta federação, no dia ~~na~~ dia que ele se filiar, só poderá ter o direito depois de 12 meses de filiação. Perde os direitos se, desligar-se da nossa federação.

Artigo 13 – A perda do mandato será declarada pela assembléia geral Executiva ordinária, perderão o mandato quem causar grave violação deste estatuto, depupidação do patrimônio da entidade pela assembléia, geral Executiva, Abandono de cargo ou Transferência definitiva de um estado para outro.

Artigo 14 – O responsável do citado culto deverá renovar o alvará de funcionamento no início do ano, solicitando das autoridades, o apoio necessário dos Babalorixás, Ialorixás e filhos ou filhas de Seita de todo o estado de Alagoas.

Artigo 15 – Os filiados desta federação espírita alagoana para todo território nacional terá que cumprir fielmente às normas do regulamento deste estatuto.

Mês de abril – Festa de São Jorge Orixá Senhor Ogúm.

Mês de maio – Festa de Preto Velho.

Mês de Agosto – Festa dia 24 São Bartolomeu dia de Exúm.

Mês de setembro – Festa de São Cosme e Damião.

Mês de novembro – Festa dia 15, dia nacional da Umbanda.

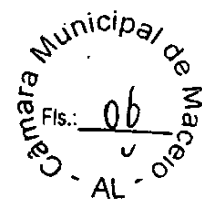
Mês da dezembro – Festa dia 8, dia de Iemanjá, Nossa Senhora da Conceição.

Os contribuintes, que se filiaram após a fundação, os casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor.

NAS CHAPAS DEVERÃO CONSTAR

1º Presidente, Vice-presidente, Secretário, Adjunto de secretário, Diretor de patrimônio, Vice-diretor de patrimônio, Diretor de relações sociais, Vice-diretor de relações sociais, para a diretoria Executiva, Presidente, Vice-presidente, Secretário, Relator e dos suplentes do conselho Deliberativo, se houver uma chapa esta será eleita por aclamação.0

Artigo 16 – Só poderão ocupar cargo em qualquer poder, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 21 anos além de possuírem reconhecimento e competência. Gozem de conceito público, por suas virtudes sociais e serem associado por mais de um ano na nossa federação.



2. A LUIZ PESS FERRAZ DA MACHADO
4. TACILLEN SOUZA E OGICAL DE
SECRETÁRIO DE TRILUXOS E
DIRETOR DE TRILUXOS E
FUNDADOR VANDERLEI ALVES
Maceió - AL - 2014



EM BRANCO



relações dos associados com 90% em dia com a federação e fazer o balanço anual.

Artigo 29 – Receber todas às importâncias, de mensalidades dos associados mantendo rigorosamente em dia sem rasurar o livro de caixa desta federação.

Artigo 30 – Diretor de Patrimônio, cuidará exclusivamente dos bens patrimoniais, da nossa federação relacionando os móveis e imóveis, depois enviar para o presidente.

Artigo 31 – O diretor de relações públicas tem a finalidade de divulgar as atividades, da federação em qualquer lugar do nosso estado e fora do estado de Alagoas, em rádio e televisão.

Artigo 32 – Acessoria Jurídica é constituída por um Bacharel em direito, às atribuições da Acessoria Jurídica, são: Defender os Babalorixás, Ialorixás e os filhos de santos desta federação que esteja em dia com os pagamentos.

a) Os diretores ou associados que faltar a 5 reuniões, consecutivas será eliminado desta federação.

Artigo 33 – Assembléia Geral, se reunirá, 30 de março, 28 de abril, à 10 de novembro, de 4 em 4 anos e o poder máximo da federação soberana em suas resoluções, não contrárias às leis vigentes em nosso estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria de votos da assembléia geral.

Artigo 34 – A policia só poderá intervir, nos casos de abusos da ordem pública ou pedido da nossa federação, devendo os responsáveis de: Centros, Terreiros religiosos, cuidarem para que o horário estabelecido seja cumprido fielmente afim de evitar desentendimentos com as autoridades policiais no interior e na capital.

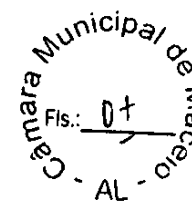
Artigo 35 – Esta federação espírita alagoana, para todo território nacional, por ser uma entidade beneficente, caritativa não tem fins lucrativos, os filiados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria Executiva.

Artigo 36 – O horário oficial para o encerramento do horário dos toques nos terreiros é até, às 22:30 Hs..

Artigo 37 – O direito desta federação, nem em bem patrimonial, pode ser vendido, doado, emprestado ou dado.

Artigo 38 – Todos os centros, Terreiros e Mesa Branca, tem por obrigação de se filiar a qualquer federação para ter seu direito garantido, nenhum centro pode trabalhar sem a documentação da federação, será processado pela federação nada mais de seu Presidente.

Artigo 39 – O Presidente falou aos Babalorixás e Ialorixás, que muitos filiados estão esquecendo de cumprir as obrigações financeiras da nossa federação, na necessidade de colocar fiscais e arrecadador, nos interiores e na capital.





EM BRANCO



Artigo 40 – O Presidente da diretoria Executiva, comunicará por ofício ao T.R.E.O. horário do pleito para que seja enviado um observador à acompanhar a votação e contagem dos votos antes do início da votação. O Presidente da comissão eleitoral, abrirá uma urna aos presentes para que verifiquem, realmente se está vazia e em seguida fechar; garantindo a inviabilidade, com papel rubricado.

Artigo 41 – Os auxiliares e os fiscais, após a votação, a comissão eleitoral iniciará a contagem de votação, comunicando por escrito ao Presidente da diretoria ou seja, proclamada a chapa vitoriosa, se houver empate na contagem dos votos a escolha recairá sobre o mais velho.

- a) A posse dará no dia 30 de março de 4 em 4 anos, data da fundação da federação espírita alagoana para todo território nacional.
- b) A diretoria Executiva constará do regimento interno, título do conselho deliberativo e formada de: (Presidente, Vice-presidente, Secretário, Relator e 3 suplentes).
- c) O diretor de finanças manterá em dia a escrituração da receita e despesas sem rasuras ou emendas.

Artigo 42 – O regimento interno vencerá a cerca das atribuições e incumbências do presente estatuto e vai ser publicado no diário oficial do estado de Alagoas no dia da data da sua publicação.

O conselho deliberativo reúne-se, a critério do Presidente.

Artigo 43 – O presente estatuto somente poderá sofrer emendas, reformas e ou alterações decorridos dois anos de sua publicação no diário oficial.

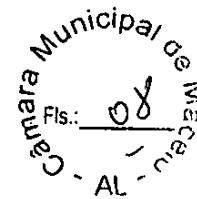
Artigo 44 – Atribuições da diretoria Executiva, nomear os substitutos para os cargos vagos e examinar os registros do parecer sobre os balanços anuais e propostas da nossa federação.

- a) O conselho diretor reúne-se no dia 1º de cada mês e é constituído de: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor de Finanças, Vice-diretor de Finanças, Diretor de Patrimônio e Diretor de Relações Públicas.
- b) Os órgãos de administração auxiliar, são os departamentos, tem seus membros nomeados pelo Presidente: Departamento feminino, Fiscalizador diretor de sentença, todos eles tem o regimento interno.

Artigo 45 – Qualquer filiado quando for se mudar tem por obrigação de dizer à federação para onde vai morar, deixar o endereço completo para colocar na sua ficha.

Artigo 46 – O Presidente falou a federação não é minha, apenas eu dirijo e os senhores são os donos. Babalorixás, Jalorixás, filhos e filhas de seita, que deve lutar para mantê-la de pé, são vocês que são filiados.

Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.





EM BRANCO



PRESIDENTE

Marinita de Azevêdo de Oliveira, Rua Riachuelo, nº 29, Trapiche da Barra.
R.G. 170.855 SSP/Al. C.P.F. 636.269.854 – 15, viúva, brasileira.

VICE-PRESIDENTE

Wilson Roberto Teixeira da Costa, Av. Siqueira Campos, nº 2369, Trapiche da Barra. Funcionário Público Estadual, brasileiro, solteiro.
R.G. 244.850 SSP/Al. C.P.F. 136.691.094.04

1º SECRETÁRIO

Júlio Silvério dos Santos, Rua Riachuelo, nº 120, Trapiche da Barra. Tem. Reformado P.M.AL.
R.G. 922291 SSP/Al. C.P.F. 059.827.154-68

DIRETOR DE FINANÇAS

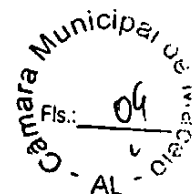
Davi Teixeira Rodrigues, Brasileiro Casado
R.G. 204.070 SSP/Al.
C.P.F. 061.311.824 – 34
Rua Riachuelo, Nº 136, Trapiche, Maceió – Al.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

José Lopes
Funcionário Municipal e é Babalorixá, Conj. Virgem dos Pobres 3, Qd. 04, nº 23, Trapiche da Barra.
R.G. 318.660 SSP/Al. C.P.F. 354.846.084 - 49, brasileiro, casado.

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Eniomar Palmeira Silva.
R.G. 128.069 C.P.F. 088.029.554-68, brasileiro, casado.
Rua Riachuelo, nº 127 Trapiche da Barra.



PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

José Araújo da Silva.
R.G. 232.437. SSP/Al. C.P.F. 164.338.074 – 53, brasileiro, casado.

Maceió 30 de março de 1996.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE ATOS
MACEIÓ - AL



EM BRANCO



marinista de A Zeneda Oliveira

marinista de A Zeneda Oliveira
PRESIDENTE

Wilson Roberto Teixeira de Costa
VICE-PRESIDENTE

Julio Siqueira dos Santos
1º SECRETARIO

2.º Ofício

Davi Teixeira Rodrigues
DIRETOR DE FINANÇAS

Jose Prof.
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Guiana Rufina da A.
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Ysira ency da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Câmara Municipal de Maceió
Fis.:
AL

Reconheço a(s) firma(s) de Wilson Roberto Teixeira de Costa
22 JUL 1999
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
ARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DR. GINCINDO PINTO, 30
CENTRO - MACEIÓ - AL - FONE 223-4492

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Wilson Roberto Teixeira de Costa
22 JUL 1999
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
ARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DR. GINCINDO PINTO, 30
CENTRO - MACEIÓ - AL - FONE 223-4492

Reconheço a(s) firma(s) de Julio Siqueira dos Santos
16 JUL 1999
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
ARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DR. GINCINDO PINTO, 30
CENTRO - MACEIÓ - AL - FONE 223-4492



EM BRANCO



**Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do
Candomblé para Todo Estado de Alagoas.**

Fundada em 30/03/1996

CNPJ: 03.338.218/0001-49

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da eleição e posse da nova diretoria da Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para Todo Estado de Alagoas. Aos 30 (Trinta) dias do mês de Março do ano de 2015 (dois mil e quinze) as 10:00 (dez) horas na sede da Federação sediada no conjunto virgem dos pobres I – Quadra 03 – Nº 17 – Vergel do Lago – Maceió – Al., em sua sede provisória conforme edital de convocação. Estiveram reunidos todos os associados e filiados da Federação, os Babalorixás e Yalorixás, Ogan, Pai Pequeno, Mãe Pequena e Filhos de Santo. O registro de candidatura será efetuado por meio de chapa completa e assinado por todos os candidatos em 2 (duas) vias com firma reconhecida. Se houver somente uma chapa, esta diretoria será eleita por aclamação e o Presidente da Diretoria Executiva nomeará um filiado para presidente da comissão eleitoral, o qual por sua vez indicará dois auxiliares entre os filiados que não se candidataram, os candidatos que encabeçaram as chapas, os escritos da comissão eleitoral, os seus fiscais em número de 02 (dois). As eleições se processaram por escrutínio secreto com voto secreto realizada no dia 30 (Trinta) de Março de 2015 (dois mil e quinze) as 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em seguida o senhor Presidente Vitalício comunicou a todos os presentes, que será escolhido 03 (três) filiados para contagem de votos e que os mesmos sejam filiados com bastante tempo de filiação na entidade. Antes de dar início a votação, o Presidente Vitalício e o pessoal da comissão eleitoral abrirá uma urna e exibirá aos presidentes para que verifique que realmente estava fazendo e em seguida fechará a mesma garantindo a sua inviabilidade com papel rubricado pelos 03 (três) componentes da comissão eleitoral e em seguida iniciará a votação. Após a votação, a comissão eleitoral iniciará a contagem de votos comunicando por escrito ao presidente da diretoria executiva os resultados do pleito, ou seja, programação da chapa vitoriosa como chapa única. Ficou assim eleita a chapa Trabalhando Por Todos. Foi eleita a chapa Trabalhando Por Todos, com 122 (cento e vinte e dois) eleitores e associados aptos a votarem no total de 98 (noventa e oito) pessoas contribuintes em dias com o pagamento anual, os quais foram apurados 85

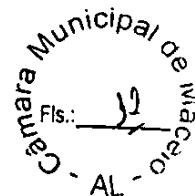




EM BRANCO



(oitenta e cinco) votos validos para a chapa registrada e concorrente ao mandato de 04 (quatro) anos a partir do dia 30/03/2015 (trinta de março de dois mil e quinze), correspondente ao período de 2015 (dois mil e quinze) a 2019 (dois mil e dezenove), ficando assim constituída. **Presidente Vitalício:** Wilson Roberto Teixeira da Costa, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, agente administrativo, residente e domiciliado na Avenida Benedito Bentes, Quadra B, Nº15 – Loteamento Belo Vista – Benedito Bentes II – Maceió – AL, portador do RG nº 244850 – SSP-AL, e do CPF nº 136.691.094-04. **Vice-Presidente:** José Araújo da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua: São João, Nº19 – centro – Paulo Jacinto – Alagoas., portado do RG nº 232437 – SSP-AL, e do CPF nº 164.338.745-53. **1º Secretário (a):** Ivete Feitosa Lopes, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Quadra 01, Rua F , Nº25, Maceió - AL, portadora do RG nº 91501 – SSP-AL, e do CPF nº 493.202.404-91. **2º Secretário (a):** Maria José dos Santos Lima, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua São João, Nº19 – centro – Paulo Jacinto – Alagoas, portador do RG nº 1463986 – SSP-AL, e do CPF nº 047.518.740-08. **1º Tesoureiro:** Leonidio Barros de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Avenida Gunther Frans Oliveira, Nº612 – Pescaria – Maceió – AL, portador do RG nº 102527 – SSP-AL, e do CPF nº 027.703.184-20. **2º Tesoureiro:** Antonio Cícero de Melo, brasileiro, solteiro, do lar, residente e domiciliada a Benedito Bentes I — Maceió – AL. **1º Conselheiro Fiscal:** Luiz Gonzaga Duarte Herculino, brasileiro, divorciado, funcionário publico aposentado, residente e domiciliado no Loteamento Imperial – Quadra/ Nº/ Lote: 15,16 e 17 – Povoado Malhadas – Marechal Deodoro – AL, portador do RG nº 36362417 – SSP-AL, e do CPF nº 520.945.378-20. **2º Conselheiro Fiscal:** Geraldo Alves da Silva, brasileiro, casado, Ministro Espiritual, residente e domiciliado a rua Benedito Pergentino dos Santos, S/N – Alto do Cruzeiro – Major Isidoro – AL, portador do RG nº 426481 – SSP-AL, e do CPF nº 360.335.374-91. **3º Conselheiro Fiscal:** Oliveira Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Cajuzeiro – Major Isidoro – AL, portador do RG nº 1585838 – SSP-AL, e do CPF nº 215.980.294-87.



1585838
 215.980.294-87
 36362417
 520.945.378-20
 027.703.184-20
 047.518.740-08
 164.338.745-53
 136.691.094-04
 244850
 232437
 91501
 493.202.404-91



EM BRANCO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para
Todo Estado de Alagoas.

Fundada em: 30/03/1996

CNPJ 03.338218/0001-49

Ilmo Sr.º.

Tabelião do 4º cartório oficial de Registro de Nota, Títulos e pessoas Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seu presidente abaixo firmado, vem respeitosamente requerer a V. senhoria que se digne autorizar o competente Registro da entidade Clássica Supracitada em conformidade com a legislação em vigor.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Maceió, 30 de março 2015

Wilson Roberto Teixeira da Costa

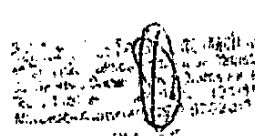
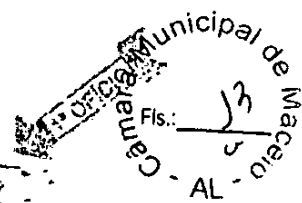
Wilson Roberto Teixeira da Costa

Presidente

Ivete Feitosa Lopes

Ivete Feitosa Lopes

Secretária





EM BRANCO



FIRMA(S) RETRO



PLANO DE METAS E OBJETIVOS
 DA SE. GAZETA DE MACEIÓ Nº 10
 1. Centro - Maceió - Alagoas
 Rua do Comércio s/nº - Maceió - Alagoas
 CEP: 57010-000
 FONE: (33) 3211-1111
 FAX: (33) 3211-1111
 E-MAIL: camara@camara.maceio.al.gov.br
 MACEIÓ, 10 de dezembro de 2023.
 Em atendimento *[assinatura]*
 OLIVEIRA S. MENDES DE SAUSON
 - Diretora Técnica
 MARINA P. DE M. L. DE SAUSON
 - Diretora Administrativa
 E-MAIL: camara@camara.maceio.al.gov.br
 MACEIÓ - AL
 Telefone: 3333-7400

Câmara Municipal de Maceió
 Fis.: *[assinatura]*
 - AL -

MACEIÓ, 10 DE DEZEMBRO DE 2023.
 EM ATENDIMENTO



EM BRANCO



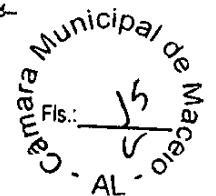
O Presidente Vitalício usou da palavra e agradeceu a todos os presentes, deu por encerrada a posse da nova diretoria que vai tomar um novo rumo.

Lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e a Secretária.

Maceió 30 de Março de 2015

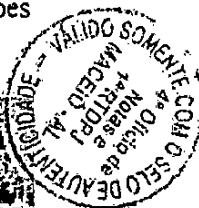
Wilson Roberto Teixeira da Costa

Wilson Roberto Teixeira da Costa
Presidente



Ivete Feitosa Lopes

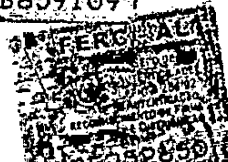
Ivete Feitosa Lopes
Secretária



CARTÓRIO
4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEÍO
 Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
 Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N.º 6394258. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 20/04/2016



Car. Maceió



EM BRANCO



Geraldo Alves da Silva

GERALDO ALVES DA SILVA

2º CONSELHEIRO FISCAL

CPF: 360.335.374-91

RG: 426481/SSP-AL



Oliveira Monteiro dos Santos

OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

3º CONSELHEIRO FISCAL

CPF: 215.980.294-87

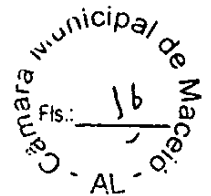


RECONHEÇO VERDADEIRA(S) ASSINATURA(S) DE	<i>Alves da Silva</i>
	<i>Monteiro dos Santos</i>
EM TESTEMUNHO DE VERDADE	<i>25/09/15</i>
DECLARANDO	<i>Paula Cristina de Souza</i>



"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

A(s) Assinatura(s) de <i>Alves da Silva</i> ou de 24 NOV. 2015 Em Teste: <i>Paula Cristina de Souza</i> da verdade. <input checked="" type="checkbox"/> Henry Sidney Amaral Araújo - Notário e Registrador	SELO DE AUTENTICIDADE Nº 8EBB5599
---	-----------------------------------



Paula Cristina de Souza



EM BRANCO



**RELAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECULTIVA DA
ESPIRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.**

Wilson Roberto Teixeira da Costa

1º OFÍCIO

WILSON ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA

PRESIDENTE VITALICIO

CPF: 136.619.094-04

RG: 244850/SSP-AL

16/04/2024

José Araújo da Silva

JOSÉ ARAUJO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CPF: 164.338.745-53

RG: 91501/SSP-AL

Câmara Municipal de Maceió
Fls.: 14
AL

Ivete Feitosa Lopes

IVETE FEITOSA LOPES

1ª SECRETÁRIA

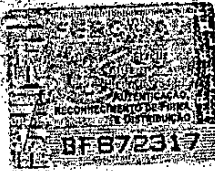
CPF: 493.202.404-91

RG: 146986/SSP-AL

16/04/2024

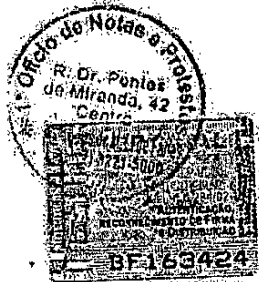


EM BRANCO



Claudione Maria de Lima
Koneira Maria da Silva Rocha
Secretaria
Adelia Yana Duarte Passos Cordeiro
Segunda Substituta

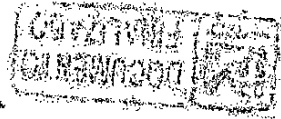
TERCEIRO OFICIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: José
Azevedo da Silva
por permissão
que dou-lhe.
Maceió, 23 de outubro de 2015.
Em test. ADP da verdade.
Adelia Cordeiro



FIRMA(S) RETRO

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Pólios da Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Ribeiro / Secretarias e Proibidos
WILSON RUIBERTO TEIXEIRA
JOAQUINA
Maceió, 23 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade
Adelia Cordeiro
JOAQUINA S. RIBEIRO DE MIRANDA
- Tabelião Walmécio -
JOAQUINA R. DE A. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
JOAQUINA RINALDO
- Escrevente Autorizada -
Maceió, 23 de outubro de 2015.
Tabela 3-09

Câmara Municipal de Maceió
Fis.: 18
AL





EM BRANCO



Maria José dos Santos Lima

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA

2ª SECRETÁRIA

CPF: 047.518.740-08

RG: 1463986/SSP-AL

Leonidio Barros de Carvalho



LEONIDIO BARROS DE CARVALHO

1º TESOUREIRO

CPF: 027.703.184-20

RG: 102527/ SSP-AL

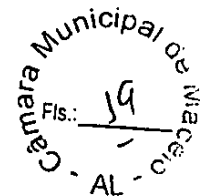
Antonio Cicero de Melo

ANTONIO CICERO DE MELO

2º TESOUREIRO

CPF: 644-390-544-04

RG: 3294296-6/SSP-AL



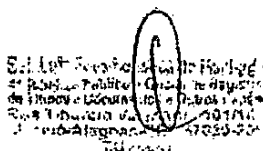
Luíz Gonzaga Duarte Hercúlio

LUIZ GONZAGA DUARTE HERCULINO

1º CONSELHEIRO FISCAL

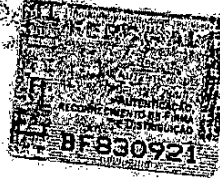
CPF: 520.945.378-20

RG: 36362417/SSP-AL





EM BRANCO



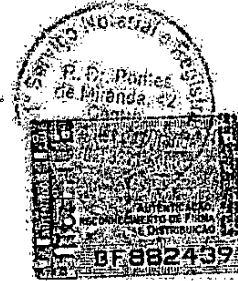
Claudimere Maria do Lima
Yonara Maria da Silva Rocha
Substitua
Adelle Yamalene Passos Cedeiro
Segunda Substitua

TERCEIRO OFICIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) de: JOE DOS SANTOS LIMA
JOE DOS SANTOS LIMA

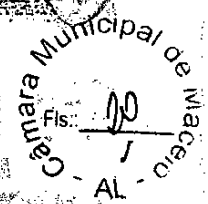
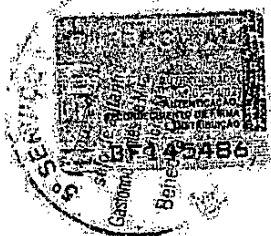
que dou fé
Maceió-Al, 01 de 02 de 2016
Em Justa e Verdadeira

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R. Dr. Luiz B. de Azevedo, 40
1 Centro - Maceió - Alagoas
REC. Nº 882439
CELSONO BARROS DE
MANTOVANI
MACEIO, 04 de Fevereiro de 2016
Em Justa e Verdade
[Handwritten signature]
CELSONO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Notário -
MARTINA F. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILENE BARROS

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





EM BRANCO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para
Todo Estado de Alagoas.

Fundada em: 30/03/1996

CNPJ 03.338218/0001-49

Ilmo Srº.

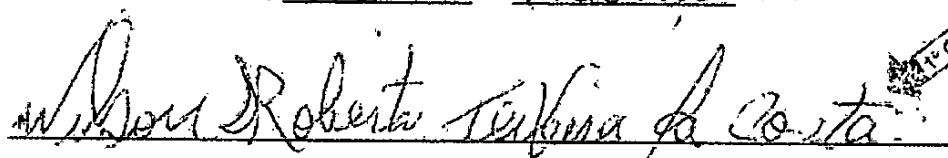
Tableião do 4º cartório oficial de Registro de Nota, Títulos e pessoas Jurídicas de Maceió/AL.

Através de seu presidente abaixo firmado, vem respeitosamente requerer a V. senhoria que se digne autorizar o competente Registro da entidade Clássica Supracitada em conformidade com a legislação em vigor.

Nestes Termos

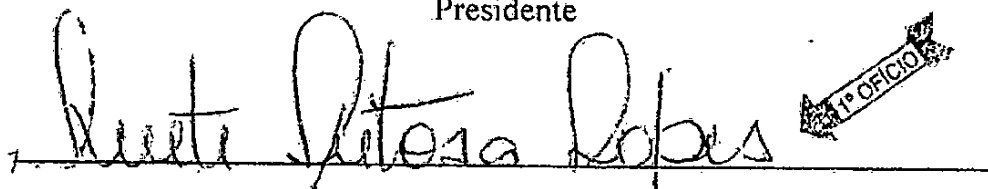
Pede Deferimento

Maceió, 30 de março 2015



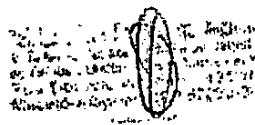
Wilson Roberto Teixeira da Costa

Presidente



Ivete Feitosa Lopes

Secretária



dl



EM BRANCO



Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
35.48.06.83.48 - 03.338.218.000.149

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FEDERACAO ESPIRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEICAO DO CANDOMBLE PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.338.218/0001-49
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 18/08/2005

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ GSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Representante Preposto

NOME WILSON ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA	CPF 136.691.054-04
LÓCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Wilson Roberto Teixeira da Costa</i>

Câmara Municipal de Maceió
AL - 01010
Fis.: 22

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

04.4.01.00-0

08 JUL. 2010

Carolina Siqueira da Castalho
AL - 94051475

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 748, de 28 de junho de 2007



EM BRANCO



ASSUMA

**ASSUMA - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DE USUÁRIO DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE ALAGOAS**

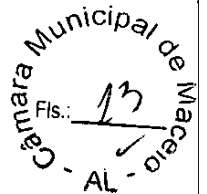
**End. Loteamento Pau D'arco nº 94, Rua 1, Jacintinho CEP: 57040-360
CNPJ: 21.850.100/0001-87**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Termo de Compromisso a Associação de Usuários e Familiares de Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Alagoas - ASSUMA, com sede à Rua Pau D'arco, nº 94, Rua 1, Jacintinho, nesta cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.100/000/87, neste ato representada pelo seu presidente Wilson Roberto Teixeira da Costa, COMPROMETE-SE, para os fins do inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 4294, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão reconhecimento do Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió, 23 de abril de 2019.


Wilson Roberto Teixeira da Costa





EM BRANCO



EM BRANCO

999295516 Roberto F
8850466L-01

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme Lei N° 7.397/2012

Maceió - quarta-feira
6 de janeiro de 2015

127

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação/ OBRAS, instaurada pela Portaria nº 07/2015 de 16.01.2015 RESOLUÇÃO HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Tomada de Preços nº 07/2015, classificando vencedora do certame seletivo a Empresa J P CALDEIRARIA – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.214.171/0001-28, no valor global de: R\$ 180.708,44 (Cento e Oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, São Miguel dos Campos-AL, 30 de dezembro de 2015. GEORGE CLEMENTE VIEIRA - PREFEITO CONTRATO Nº 2.003151230/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015 DAS PARTES: Município de São Miguel dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº 12.264.222/0001-09 e a empresa J P CALDEIRARIA – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.214.171/0001-28. DO OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, DO VALOR: R\$ 180.708,44 (Cento e Oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). DO PRAZO: 120 (cento e vinte dias) dias. DA DATA: 30 de dezembro de 2015. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 07.70.12.361.0002.1.007: 07.70.12.361.0002.1.002, elemento de despesas 4.4.90.51.99, Fonte: 0010 e 0020, SIGNATÁRIOS: George Clemente Vieira/João Pereira Leopoldino Gomes.

Prefeitura de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016. Objeto: contratação de empresa para realizar a execução dos serviços da obra de manutenção da malha viária. Abertura: 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016. Objeto: construção de uma academia de saúde no Município de Taquarana. Abertura: 23 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana- Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cplicita@taquarana.al.gov.br, com Taquarana, 05 de janeiro de 2016. Marcos Barbosa da Silva, 87011

EDITAIS E AVISOS

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, CNPJ nº 24.380.578/0039-51, localizada na rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, Via II, Marechal Deodoro - Maceió - AL, com atividade para a produção de gases industriais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas - IMAVAL, a renovação da Licença de Operação 152/2014,

SINDICATO DOS ARRUMADORES NO ESTADO DE ALAGOAS
SEDE PRÓPRIA: Avenida Walter Ananias, 313, Jaraguá - Fone: 331-2822-
CUC-12318168/0001-29 - CEP 57022-065 - Maceió - Alagoas -
Sindarrumadores@yanoo.com.br

Edital de Convocação para Convenção Coletiva do Sindicato dos Arrumadores no Estado de Alagoas, sito na Avenida Walter Ananias, 313, Jaraguá, nesta cidade, convidando todos os associados para participar de Convenção Coletiva que se realizará na sede do sindicato, no dia 11 de janeiro de 2016, com a primeira convocação para as 10:00 horas, com a participação da maioria dos presentes (50% + 1), e com a segunda reunião marcada para o mesmo dia, às 19:00 horas, com a participação de qualquer número de associados, com a seguinte finalidade: 1) Filiação do Sindicato na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNFC.

2) Venda do imóvel pertencente ao Sindicato sito na Rua Mesquita, Duque - 34, Jaraguá, nesta cidade, para pagamento dos débitos, de acordo com o Edital de ISS e IPTU;

EDITAL DE CONVOCACÃO
FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO
CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.
ASSEMBLÉIA ELEITORAL

A Federação Espírita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé Para Todo Estado de Alagoas, com sede no Conjunto Virgem dos Pobres I, Quadra 03, nº 17, Vergel do Lago, Maceió/AL, convoca todos os babalorixás e yalorixás para participarem da Assembleia eleitoral (Eleição da Diretoria Executiva da Federação) a ser realizada às 20:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no dia 30 de março de 2015 no endereço acima citado, na cidade de Maceió - AL

Maceió - AL, 28 de Fevereiro de 2015.
Wilson Roberto Teixeira Costa
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS
(INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

Rua Comendador Teixeira Bastos nº 444-Prado-Maceió-AL
CNPJ.12.157.871/0001-00.

REGISTRO DE CHAPA ÚNICA

Em atendimento ao disposto no inciso "I" do artigo 22 do Estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, denominada "SINDICALISMO NOVO TEMPO", como concorrente a eleição que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2016, a que se refere o Aviso-Eleições Sindicais, publicado no dia 17 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, página 59.

DIRETORIA - TITULARES:

Walter Freire dos Santos - Presidente
Lúcia de Fátima Silva Viann - 1º Vice-Presidente
José Luciano Miranda de Melo - 2º Vice-Presidente
Luiz Mário Sales de Souza - 1º Secretário
Givaldo Ferreira da Silva - 2º Secretário
Benedito José Ramos Soares - 1º Tesoureiro
José Mauro dos Santos - 2º Tesoureiro

DIRETORIA - SUPLENTE:

Djanildo Alves Rins
Wilton Moura da Silva
Cleon Carlos Gomes Tenório
José André Barbosa Aragão
Mauro José dos Santos
Sidelcy Conde Plácido
João Fernandes de Gusmão

CONSELHO FISCAL - TITULARES:

Rubens Bitencourt Rodrigues
Gonçalo José dos Santos
Regiane Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:

Flávio Sitas Neres Gouveia
Max Alati Vianna de Albuquerque
João Araújo da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - TITULARES:

Walter Freire dos Santos
Benedito José Ramos Soares

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO - SUPLENTE:

Artem José Teixeira da Silva
Cleon dos Santos

De acordo com o artigo 23º do Estatuto desta entidade, o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta relação. (chapa) Maceió, 04 de janeiro de 2016.

Walter Freire dos Santos - Presidente.

* Repetição por incorreção, por problemas técnicos.

ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua João





EM BRANCO

**2****Maceió - terça-feira
15 de agosto de 2017****Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.397/2012**

Art. 5º Os recursos financeiros do FUNSEG serão depositados em conta específica.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Diretor, promover, através do Presidente do FUNJURIS, conjuntamente com o Presidente do Tribunal de Justiça, a movimentação dos recursos financeiros do FUNSEG, inclusive mediante a emissão dos documentos de despesa indispensáveis, guias de depósito bancário e ordens de pagamento em geral, bem como a celebração de acordos, contratos, ajustes, termos de cooperação e convênios de interesse do FUNSEG.

Art. 6º Aplicam-se à execução financeira do FUNSEG as normas gerais da legislação orçamentária e financeira pública.

Art. 7º O FUNSEG se sujeita à fiscalização e controle pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Judiciário adotar.

Art. 8º Os bens adquiridos com recursos do FUNSEG serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário.

Art. 9º O Poder Judiciário do Estado de Alagoas editará os atos necessários à operacionalidade do FUNSEG, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.911, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ALAGOANO DE TIRO OLÍMPICO - C.A.T.O.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Clube Alagoano de Tiro Olímpico - C.A.T.O, entidade de direito privado sem fins lucrativos, fundado em 30 de maio de 1998, e inscrito no CNPJ sob o nº 24.167.868/0001-49 (matriz), com sede e foro na cidade de Maceió, Alagoas, na Av. Durval de Góes Monteiro, sem número, Km 07, Sala 01, CEP nº 57080-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.912, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA IMACULADA CONCEIÇÃO DO CANDOMBLÉ PARA TODO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Federação Espirita Umbandista Imaculada Conceição do Candomblé para todo Estado de Alagoas, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.218/0001-49, com sede no conjunto Virgem dos Pobres III, Quadra 0066, nº 42, Bairro Trapiche da Barra, CEP 57010-795, Maceió/AL, fundada em 30 de março de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL FILHOS DE DAVI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

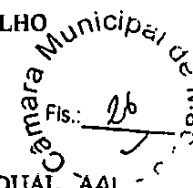
Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável Filhos de Davi, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, com finalidade de desenvolver programas de caráter assistencial, organizacional, habitacional, educacional, assistência à saúde, cultural, ambiental, esportivo, recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria da qualidade de vida das comunidades e de seus associados em geral, fundada em 27 de outubro de 2012, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.635.529/0001-84, com sede na Rua João Augustinho nº 768, no Bairro Santo Antônio, CEP: 57.500-000, no Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de agosto de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador





EM BRANCO